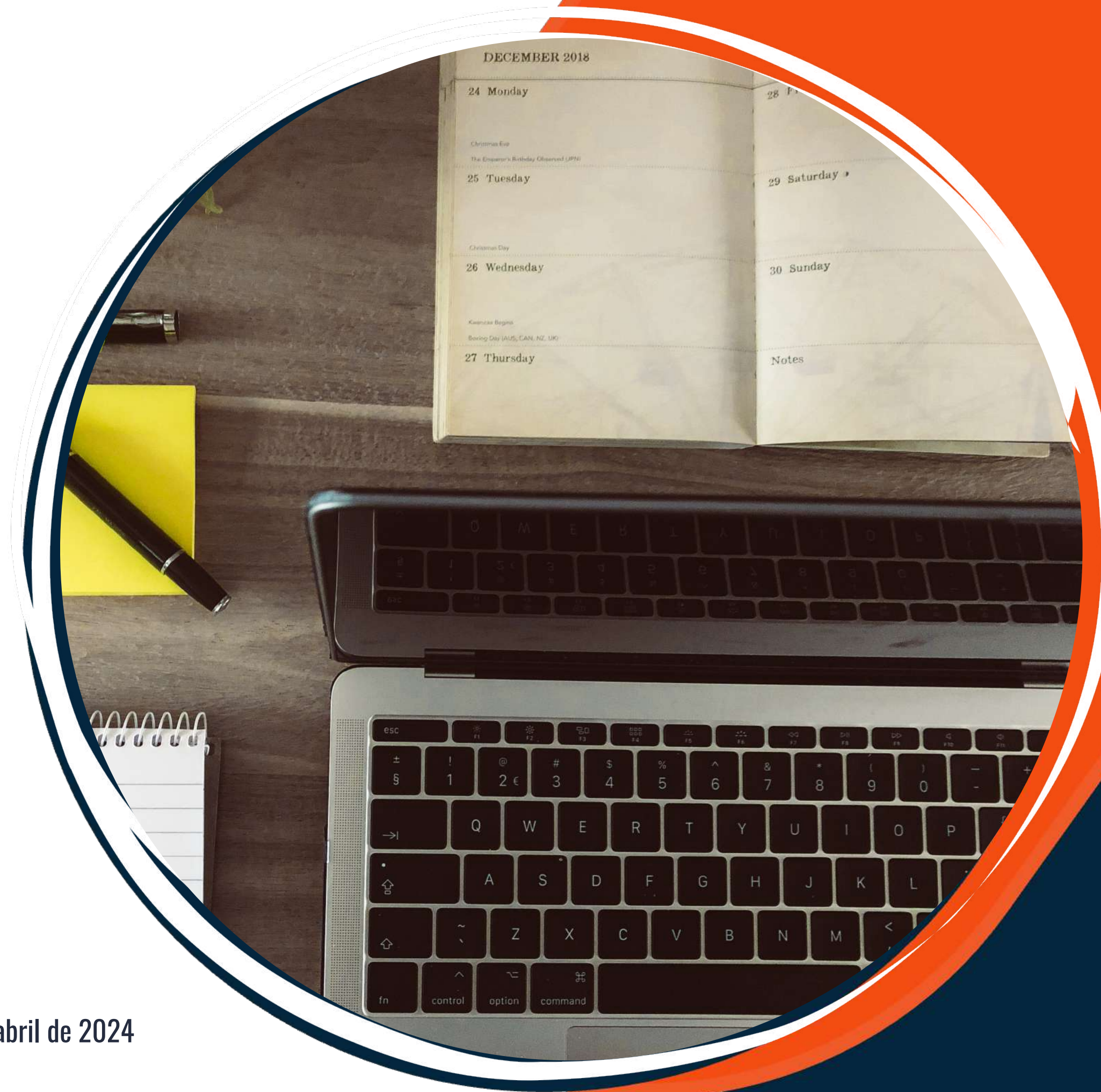



PsicoSoma²⁰
EMOTION TRAINERS FOR EXPERT MINDS ^{anos}

Regulamento da Formação PsicoSoma

Atualizado com base no Regulamento da FPIF - IEFP aprovado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. a 22 de abril de 2024
Publicado em 12 de julho de 2024



 Entidade com curso de
formação pedagógica
homologado/reconhecido
pelo IEFP

 **DGERT**
ENTIDADE
FORMADORA
CERTIFICADA



TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

Notas Gerais

A Psico & Soma, Livraria, Editora, Formação e Empresas, Lda é uma entidade certificada pela DGERT e tem a sua Formação Pedagógica Inicial de Formadores à distância homologada pelo IEFP com o código de entidade nº C496004.

Este documento não dispensa a leitura da Lei n.º 24/96 de 31 de Julho - LEI DO CONSUMIDOR. A Psico & Soma – Livraria, Editora, Formação e Empresas Lda, assegura a realização de cada ação nos termos e condições em que ela foi aprovada pelo DGERT – Direção--Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

A Psico & Soma – Livraria, Editora, Formação e Empresas Lda, assegura a realização de cada acção nos termos e condições em que ela foi aprovada pelo DGERT – Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Deveres da entidade PsicoSoma

- Manter o cumprimento dos requisitos de certificação;
- Desenvolver a atividade formativa de acordo com as competências que foram objeto de certificação;
- Cumprir os contratos de formação celebrados;
- Publicitar a certificação utilizando o logótipo próprio e de acordo com as regras definidas;
- Divulgar a oferta formativa com informação clara e detalhada;
- Registrar e manter atualizada a oferta formativa no sítio da internet indicado pela DGERT;
- Assegurar a cada formando um seguro de acidentes pessoais coletivo, que se destina a cobrir os acidentes ocorridos durante a Ação de Formação.
- A realizar um processo de auto-avaliação anual com base em indicadores de desempenho definidos pela DGERT.

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

Requisitos e formas de inscrição

Para participar nas formações PsicoSoma, o interessado deverá reunir os seguintes critérios:

- Possuir as habilitações literárias mínimas, de acordo com os termos legais em vigor;
- Profissionais, com a escolaridade mínima obrigatória, com vasta e comprovada experiência numa área de formação específica;

- Profissionais com formação de nível superior, Licenciados e Bacharéis de todas as áreas de conhecimento, que desenvolvam ou pretendam desenvolver a sua actividade como formadores, preferencialmente com experiência profissional nas áreas técnicas em que pretendem vir a exercer a sua actividade de formadores.
- Candidatos a formadores com facilidade no relacionamento interpessoal, dinamismo e gosto de trabalho em equipa. No que diz respeito à inscrição na acção de formação, o interessado deverá:
 - Ir até à página www.psicosoma.pt (no espaço PsicoSoma ou via on-line) e visitar o Catálogo de Formações PsicoSoma.
 - Dentro do Catálogo de Formações, encontrará as diversas acções, catalogadas por localidade.
 - O interessado deverá escolher a acção pretendida, de modo a observar os destinatários, conteúdos programáticos e cronograma, onde encontrará os dias, horários e tipos de sessão.
 - Para realizar a pré-inscrição em qualquer acção, o interessado deverá seleccionar o ícone “inscrição”.
 - O interessado deverá preencher todos os campos assinalados como obrigatórios, de modo a validar a sua pré-inscrição.
 - O interessado irá receber um e-mail no endereço indicado por ele, bem como o centro de formação PsicoSoma.
 - Após esta tarefa o interessado será contactado pelo Centro de Formação PsicoSoma no devido tempo antes do início da acção.
- O formando deverá ter ao seu dispor, caso participe numa formação em formato b-learning, acesso regular à internet, de modo a aceder à plataforma e-learning.

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

Critérios e métodos de selecção de formandos

Após a recepção da pré-inscrição do interessado, a PsicoSoma irá solicitar com uma antecedência de cerca de três semanas, junto do formando determinados documentos (indicados no ponto DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR) bem como o pagamento da primeira prestação ou totalidade da formação.

Após receber a documentação, o centro de formação irá analisar os documentos nos seguintes aspectos:

- CV – experiência profissional
- Certificado de Habilitações – verificação da Habilitações mínimas obrigatórias
- BI, NIF e NISS – validade dos documentos

O Centro de formação PsicoSoma não aceita como Certificado de habilitações documentos como:

- Declaração de matrícula em instituição de ensino
- Declaração não carimbada e não rubricada pela instituição de ensino (documento pode ser uma cópia)
- Declaração de presença em determinada unidade curricular e não num ciclo educativo.

Caso os documentos e validade dos mesmos esteja correcta, o interessado, será considerado futuro formando da acção de formação.

Caso os documentos dos formandos não reúnam os requisitos mínimos será dada a possibilidade ao interessado, de entregar a mesma, num período de cinco (5) dias úteis.

INÍCIO DAS ACÇÕES

Aceita-se como informado, o formando inscrites através do site, no que diz respeito ao cronograma, onde datas, horário e locais se encontram apresentados. As formações PsicoSoma devem respeitar vários critérios para iniciarem nas datas agendadas.

Assim passamos a apresentar os critérios que explicam o não início das formações:

- Ausência do número mínimo de formandos exigidos pelo IEFP, mínimo de 12 e um máximo de 18, no caso da Formação Pedagógica Inicial de Formadores;
- Ausência do número mínimo de formandos considerados e indicados em programa, mínimo de 8 para ser considerada válida para a PsicoSoma;
- Desistência de última hora (cinco dias) que invalide a realização da acção (para evitar tal situação a PsicoSoma exige a regulamentação da inscrição o quanto antes, cerca de 10 dias úteis antes do inicio da acção. De modo a ter a acção organizada antes de um prazo máximo de 5 dias úteis antes do início da acção).

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

- Condições climatéricas adversas que impossibilitam o acesso ao local da formação.
- Impossibilidade física do espaço de realização da formação, danos materiais por razões climatéricas.

A alteração de data, horário ou ainda local, apenas poderá ser realizado se:

- Todos os participantes (formandos e formador) forem devidamente informados via e-mail e presencialmente;
- Todos os participantes aceitarem a troca de requisitos;
- Essa medida apenas poderá ser aceite após aprovação da Coordenadora Pedagógica PsicoSoma.

DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR

Para a formalização da pré-inscrição efectuada nas formações via-online ou presencial deverão ser entregues os seguintes dos documentos: (essa entrega apenas deve ser efectuada após solicitação do Departamento de Formação PsicoSoma).

- Fotocópia Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão
- Fotocópia NIF - Número Identificação Fiscal
- Fotocópia NISS – Número de Identificação da Segurança Social
- Fotocópia Certificado de Habilitações
- Fotocópia CV

- Pagamento do valor indicado pelo Departamento de Formação, podendo esse ser o valor total ou parcial da formação. Essa modalidade varia de acordo com a duração e valor de cada acção.

MÉTODOS DE PAGAMENTO

Numerário – entregue no balcão PsicoSoma.

Transferência Bancária – entregue via e-mail mediante envio de comprovativo.

NIB - 0018.000312823613020.24 (Banco Santander Totta)

As formações PsicoSoma encontram-se isentas de iva ao abrigo do art. 9º nº 10 do CIVA.

DIREITOS DOS FORMANDOS

- Participar na acção de formação e receber os ensinamentos em harmonia com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos e divulgados;
- Receber toda a documentação referente ao curso frequentado;
- Receber, gratuitamente, no final de cada acção, um certificado comprovativo da frequência e do aproveitamento obtido;
- Receber informação e orientação formativa sempre que solicitar;

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

- Faltar às sessões de formação, sem perderem direito à permanência no curso, desde que o total de faltas não exceda 10% do total das sessões – Formação Pedagógica Inicial de Formadores à distância. Outras formações com duração inferior ou igual a 60h, não poderá exceder às 5%.
- Reclamar junto do Departamento de Formação sobre quaisquer anomalias que no seu entender prejudiquem os objectivos da formação;
- Ser ouvido no processo de avaliação.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS FORMANDOS

- Frequentar, com assiduidade e pontualidade qualquer actividade formativa, em todas as fases que o constituem, e a acompanhar com empenho a formação a ministrar, de acordo com o calendário, o horário e o programa da acção que sejam estabelecidos pela PsicoSoma, visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos que lhe forem ministrados.
- Prestar as provas de avaliação a que venham a ser submetidos;
- Participar no processo de avaliação da acção;
- Guardar lealdade à PsicoSoma, não transmitindo para o exterior, nem fazendo uso abusivo de informações sobre a actividade das mesmas de que tome conhecimento por ocasião da acção de formação;
- Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de formação;

- Zelar pela conservação e boa utilização das instalações onde decorrer a formação bem assim das entidades associadas ao projecto sob a forma de cooperação;
- Abster-se da prática de qualquer acto donde possa resultar prejuízo ou descrédito para a formação, para a PsicoSoma – Livraria, Editora, Formação e Empresas Lda, ou para as entidades participantes.
- A não comparência ou o abandono, pelo formando da frequência da acção de Formação em qualquer uma das suas fases, ou sem aviso prévio de uma semana antes do início do curso, sujeita este à sanção de uma penalização no valor de 15% do valor total do curso.
- Só após o pagamento desta penalização é que o formando pode novamente ingressar numa outra acção de formação.

REGIME DE PRESENÇAS

- A assiduidade dos FORMANDOS é verificada através da assinatura diária da folha de presenças;
- O limite máximo de faltas ao longo dos cursos é de 10% do número total de horas da acção de formação. Ultrapassando o limite indicado o FORMANDO será excluído, sem aviso prévio, e perde todos os direitos ou benefícios de FORMANDO;
- A justificação de qualquer falta ficará sempre dependente da decisão do Coordenador Pedagógico;

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

- Os atrasos superiores a 15 minutos, face aos horários estipulados, carecem de justificação e serão contabilizados no regime de faltas.
- A não comparência ou o abandono, pelo formando da frequência da acção de Formação em qualquer uma das suas fases, ou sem aviso prévio de uma semana antes do início do curso, sujeita este à sanção de uma penalização no valor de 15% do valor total do curso.
- Só após o pagamento desta penalização é que o formando pode novamente ingressar numa outra acção de formação.

DURAÇÃO E HORÁRIO DAS ACÇÕES

- A duração diária máxima para as acções de formação em sala, é de cinco horas.
- Os FORMANDOS deverão, ainda, manifestar disponibilidade para eventuais alterações às disposições ao disposto no número anterior e que venham a ser consideradas pertinentes em conformidade com a lógica de desenvolvimento do projecto.
- A duração das formações em formato Sessão Síncrona é de 2 (duas) horas máximo, recorrendo à plataforma e-learning PsicoSoma.
- O horário das formações PsicoSoma encontra-se previamente apresentada e divulgado on-line na página www.psicosoma.pt.
- O horário das formações PsicoSoma é maioritariamente pós-laboral, sendo os seguintes intervalos estipulados:
 - 18h30 às 23h55 nos dias úteis da semana e para sessões presenciais;

- 09h às 13h00 e 10h00 às 18h00 aos sábados para sessões presenciais.
- 20h00 às 21h00 e 21h00 às 22h00 para sessões síncronas na plataforma E-learning PsicoSoma.

REGIME DE AVALIAÇÃO GERAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Os formadores adoptam os momentos e formas de avaliação do respectivo módulo que ministram, previamente definidos e acordados com o Coordenador Pedagógico.
- Para além de outros momentos de avaliação julgados necessários e de acordo com a sua duração, haverá sempre um exercício prático global por módulo.
- A cada formando e por cada módulo, será atribuída uma nota final que resultará da conjugação de vários parâmetros:
 - Resultados alcançados em provas, exercícios, trabalhos individuais e de grupo
 - Capacidade de apreensão de conhecimentos
 - Capacidade de utilização dos conhecimentos em novas situações
 - Interesse revelado
 - Participação
 - Integração/Sociabilidade
 - Cooperação em trabalho de grupo
 - Assiduidade e Pontualidade

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

- A avaliação global por módulo será traduzida em termos quantitativos na escala de 0 a 100, ou em termos qualitativos na escala de Insuficiente a Muito Bom.
- Para que se considere ter havido aproveitamento, é indispensável que o formando obtenha uma avaliação média global do curso igual ou superior a 50 valores, ou quando efectuada uma avaliação em termos qualitativos, seja pelo menos Suficiente.

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES À DISTÂNCIA

AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Deve ser privilegiada a validação de competências, baseada numa articulação de avaliações; desejavelmente, a avaliação deve ser intrínseca à formação e o próprio formando deve ser sujeito activo na mesma.

A avaliação será desta forma dividida de acordo com as seguintes indicações:

AVALIAÇÃO SUMATIVA APLICÁVEL NA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES

- A classificação final obtida pelo formando, é obtida mediante os seguintes coeficientes:
- Avaliação Diagnóstica (AD): Simulação Pedagógica Inicial- 10%;
- Avaliação Sumativa (AS): Objectivos Pedagógicos (OP)- 30%;
- Competências Pedagógicas (CP)- 30%; Projecto de Intervenção- 30%;

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO

A escala de classificação definida é de 0 a 100%, sendo:

0% a 49% – Insuficiente;

50% a 69% - Satisfatório

70% a 84% - Bom

85% a 94% - Relevante

95% a 100% - Excelente

O sistema de avaliação obedece à seguinte fórmula:

Avaliação Final = (0,10 x AD) + (0,30 x AS/OP) + (0,30 x AS/CP) + (0,30 x AS/PI)

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

SERVIÇOS PEDAGÓGICOS PSICOSOMA DIREITOS DO FORMADOR

- Apresentar propostas com vista à melhoria das actividades formativas, nomeadamente através da participação no processo de desenvolvimento e nos critérios de avaliação da acção de formação;
- Obter documento comprovativo, emitido pela Entidade Formadora, da sua actividade enquanto formador em acções por ela desenvolvidas, do qual conste especificamente o domínio, a duração e a qualidade da sua intervenção;
- Ser integrado em bolsas de formadores;
- Ser remunerado de acordo com a função que desempenha nos termos definidos no contrato celebrado;
- Ter acesso a apoio técnico, material ou documental necessário ao cumprimento dos objectivos fixados nos programas de formação e disponíveis na PsicoSoma.

DEVERES DO FORMADOR

- a) Fixar os objectivos da sua prestação, metodologia a utilizar e resultados a atingir, tendo em consideração o diagnóstico de partida, os objectivos da acção e os destinatários da mesma, com observância das orientações da Entidade Formadora;
- b) Cooperar com a Entidade Formadora, bem como com os outros intervenientes no processo formativo, no sentido de assegurar a eficácia da acção de formação;

- c) Conhecer as regras constantes do Regulamento do Formando, designadamente as respeitantes aos direitos e deveres do Formando, às condições de funcionamento das acções de formação e ao regime disciplinar;
- d) Preparar de forma adequada e prévia cada acção de formação, tendo em conta os objectivos da acção, os seus destinatários, a metodologia pedagógica mais ajustada, a estruturação do programa, a preparação de documentação e de suportes pedagógicos de apoio, o plano de sessão e os instrumentos de avaliação, bem como os pontos de situação intercalares que determinem eventuais reajustamentos no desenvolvimento da acção;
- e) Participar na concepção técnica e pedagógica da acção, promovendo a adequação ao contexto em que se desenvolve o processo formativo;
- f) Assegurar a reserva sobre dados e acontecimentos relacionados com o processo de formação e seus intervenientes;
- g) Zelar pelos meios materiais e técnicos postos à sua disposição;
- h) Ser assíduo e pontual;
- i) Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis à formação;
- j) Avaliar cada acção de formação e, globalmente, cada processo formativo, em função dos objectivos fixados e do nível de adequação conseguido;
- k) Exercer com competência e zelo a sua actividade de formação;
- l) Prestar toda a colaboração nas acções de avaliação de desempenho, exigindo-a sempre que não exista;

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

- m) Participar em reuniões para que seja convocado;
- n) Ter consideração e lealdade para com a PsicoSoma, seus órgãos de gestão, trabalhadores e formandos;
- o) Elaborar sumários descritivos e precisos da matéria ministrada, bem como registar a ausência dos formandos.
- p) Elaborar os materiais pedagógicos, os testes de avaliação e outros elementos de estudo indispensáveis à formação, entregando um exemplar de cada documento produzido ou por si utilizado;
- q) Comunicar, de imediato, qualquer ocorrência, nomeadamente de carácter disciplinar;
- r) Requisitar atempadamente os meios didácticos ou pedagógicos necessários ao desenvolvimento das acções de formação que ministra;
- s) Zelar pelo cumprimento das prescrições de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- t) Utilizar sempre os modelos definidos pela PsicoSoma, quer para a documentação, quer para os instrumentos de avaliação, distribuídos aos formandos.

O formador, enquanto elemento determinante para o êxito da acção formativa, é submetido a avaliação tanto no âmbito da sua competência técnico-profissional como no seu contributo para a criação de um clima de confiança e compreensão mútuas entre os intervenientes no processo formativo. Esta avaliação é comunicada anualmente ao formador.

EQUIPA PEDAGÓGICA PSICOSOMA

A PsicoSoma apresenta um corpo pedagógico dedicado à formação profissional. assim a PsicoSoma apresenta:

- **Coordenador Pedagógico:** responsável pelo planeamento, desenvolvimento e avaliação da acção de formação. Podendo esse ser contactado através do seguinte e-mail e telefone: info@psicosoma.pt e 232431060.
- **Técnico Informático:** para o qual o formando e formador deverão remeter questões logísticas com a plataforma e-learning, esse poderá ser contactado através do seguinte e-mail: info@psicosoma.pt e 232431060.
- **Responsável da Qualidade:** para o qual poderá encaminhar sugestões, dúvidas bem como reclamações, poderá contactar através do seguinte e-mail: info@psicosoma.pt e 232431060.

TERMOS E CONDIÇÕES DA FORMAÇÃO PSICOSOMA

Proteção de Dados Pessoais

No cumprimento do novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, cumpre-nos informar que a recolha de Dados Pessoais neste formulário se destina única e exclusivamente a dar resposta aos requisitos legais do processo formativo da PsicoSoma enquanto entidade formadora certificada pela DGERT - Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (Certificado n.º 1123/2014), com curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores homologado pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional (Certificado de Autorização de Funcionamento n.º C49004).

A recolha dos Dados Pessoais justifica-se perante a necessidade de organizar um processo administrativo e técnico-pedagógico de cada ação, nomeadamente com a finalidade de: organização do processo contabilístico, elaboração de dossier técnico-pedagógico, emissão de certificado de formação profissional na Plataforma SIGO - Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, emissão de Certificado de Competências Pedagógicas pelos serviços do IEFP.

Disposições Finais e Transitórias

Cabe ao coordenador pedagógico analisar os documentos indicados nas alíneas anteriores, elaborar um relatório final da ação, promover a correção de eventuais ocorrências, comunicando-as ao gestor da formação.

Os casos omissos no presente Regulamento ou supervenientes serão decididos pela Direção da PsicoSoma, de acordo com a legislação em vigor, depois de ouvidos o gestor da formação e o coordenador Pedagógico.

O presente Regulamento poderá ser alterado pela Direção da PsicoSoma em conjugação com o gestor da formação e o coordenador pedagógico.

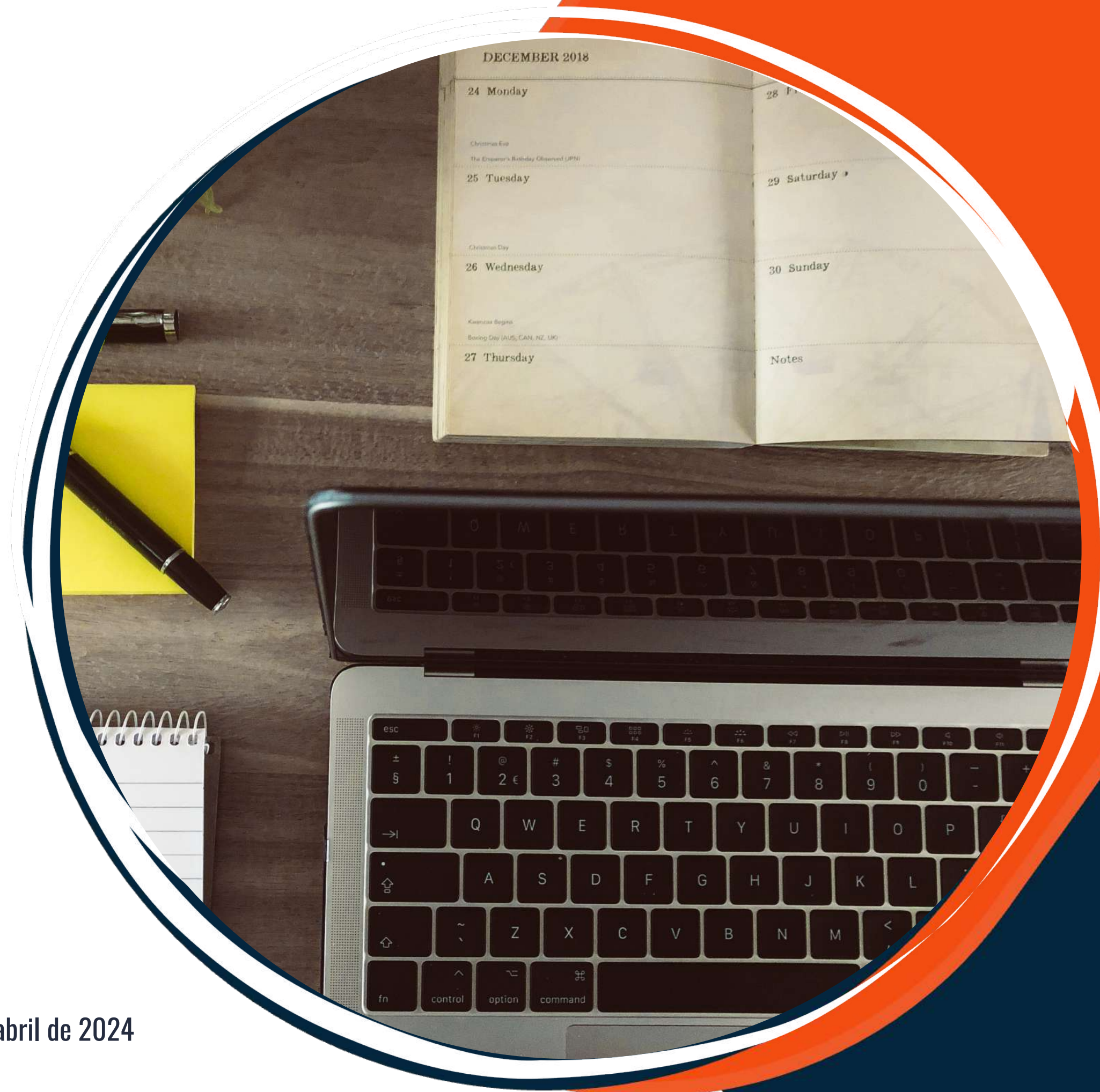
Viseu, julho, 2024




PsicoSoma²⁰
EMOTION TRAINERS FOR EXPERT MINDS ^{anos}

Regulamento da Formação PsicoSoma

Atualizado com base no Regulamento da FPIF - IEFP aprovado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. a 22 de abril de 2024
Publicado em 12 de julho de 2024



 Entidade com curso de
formação pedagógica
homologado/reconhecido
pelo IEFP

 **DGERT**
ENTIDADE
FORMADORA
CERTIFICADA

